



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU - GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 12/07, de 28 de 06 de 2007.



“Altera os Anexos I, II e IV, da Lei Municipal nº 1.301/2002, alterados pela Lei Municipal nº 1.391/2004, cria cargos públicos e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município um **cargo público de Biólogo**, a ser preenchido por profissional com curso superior completo, com graduação em Biologia e inscrito no Conselho Regional de Biologia - CRBio; um **cargo público de Psicólogo**, a ser preenchido por profissional com superior completo, com graduação em Psicologia e inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP; um **cargo público de Fisioterapeuta**, a ser preenchido por profissional com superior completo, com graduação em Fisioterapia e inscrito no Conselho Regional de Fisioterapia - CREFITO; um **cargo público de Farmacêutico** com atuação em Farmácia, a ser preenchido por profissional com curso superior completo, com graduação em Farmácia e inscrito no Conselho Regional de Farmácia - CRF;

Art. 2º. Altera o Anexo I – Categoria Funcional Operacional, constante do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.301/2002, de 02 de abril de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 1.391, de 15 de junho de 2004, para incluir as atribuições dos cargos de **Biólogo, Psicólogo, Fisioterapeuta, Farmacêutico**, constante do Anexo desta Lei.

Art. 3º. Os Anexos II – Tabela da Categoria Funcional Operacional e IV - Tabela de Codificações dos Cargos da Categoria Funcional Operacional, constantes do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.301/2002, de 02 de abril de 2002, alterados pela Lei Municipal nº 1.391, de 15 de junho de 2004, passam a nova redação, vigorando com a redação constante dos Anexos desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU - GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Goiás, aos 28 do mês de junho de 2007.

**Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACU - GOIÀS
GABINETE DO PREFEITO**

CARGO: FISIOTERAPEUTA

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES – Atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas que envolvem as funções praticadas por Fisioterapeuta; realizar outras atividades inerentes a sua área.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Prestar atendimento Fisioterapêutico, ambulatorial e hospitalar, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Participar de equipes encarregadas da análise de problemas clínicos específicos;
- Executar intervenções de maior complexidade;
- Proceder exames gerais e inspeções clínicas para admissão de funcionários e concessão de licenças;
- Realizar estudos e pesquisas que orientam a prescrição e aquisição de aparelhos e equipamentos médicos;
- Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência clínica;
- Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência à saúde da população do município;
- Pesquisar doenças profissionais;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Participar das atividades de prevenção de doenças;
- Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho;
- Efetuar exames clínicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos preventivos e terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do cliente;
- Manter registro dos pacientes, examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU - GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO**

CARGO: PSICÓLOGO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES – Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínica.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Prestar atendimento ambulatorial e hospitalar, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
- Participar de equipes encarregadas da análise de problemas específicos;
- Executar intervenções clínicas;
- Proceder exames gerais e inspeções clínicas para admissão de funcionários e concessão de licenças;
- Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar à melhor orientação na assistência a saúde da população;
- Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência a saúde da população;
- Participar de investigações epidemiológicas;
- Realizar levantamento da situação de saneamento ambiental;
- Pesquisar doenças profissionais;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Participar das atividades de prevenção de doenças;
- Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho;
- Efetuar exames clínicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicar recursos preventivo ou terapêutico, para promover a saúde e bem-estar do cidadão;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- Manter registro dos pacientes, examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU - GOIÀS GABINETE DO PREFEITO

CARGO: BIÓLOGO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES – Efetuar pesquisas em fenômenos causadores de endemias; identificar aspectos morfofisiológicos de funções biológicas; participar de programas de combate à infecção; realizar experiências em laboratório e no meio ambiente.

ATRIBUIÇÕES DETALHADAS:

- Responsável pelos Serviços de biologia e pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Rede Pública de Saúde Município;
- Participar de equipes encarregadas da análise de problemas específicos;
- Fiscalizar as ações que afetam diretamente e indiretamente o Meio Ambiente;
- Proceder inspeções aos fenômenos da natureza;
- Realizar estudos e pesquisas que orientam e dinamiza as ações de saúde no município;
- Participar de equipe de trabalho de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar a prestação de melhor orientação na assistência farmacêutica;
- Participar de estudos e projetos sobre organização e administração dos serviços de saúde no município;
- Participar de equipes de pesquisa e apoio, a fim de possibilitar meios para prestar uma melhor orientação na assistência a saúde no município.
- Participar de investigações epidemiológicas e acompanhar as PPI-Assistencial e PPI - VS;
- Realizar levantamento da situação do Meio ambiental;
- Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;
- Participar das atividades de prevenção de doenças;
- Participar da programação de atividades de sua unidade de trabalho como campanhas de vacinas e imunizações de rotinas;
- Gerenciamento da Rede Frios da sala de vacina e o suprimento de Vacinas de campanhas e de rotinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU - GOIÀS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA DA CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL

CLASSE	VALOR -R\$	QUANTIDADE	SÍMBOLO	CARGO	NÍVEL
1\9	344,38	15	OP-1	Monitor	I
		15		Recreador	I
2\9	378,69	5	OP-2	Fiscal de Posturas e Tributos	I
3\9	415,84	8	OP-3	Atendente de Enfermagem	II
		10		Monitor	
		15		Recreador	
4\9	457,28	16	OP-4	Auxiliar de Enfermagem	
5\9	503,00	5	OP-5	Monitor	III
		20		Recreador	III
6\9	645,90	15	OP-6	Técnico de Enfermagem	II
		5		Fiscal de Posturas e Tributos	
7\9	1.071,74	5	OP-7	Fiscal de Posturas e Tributos	III
		2		Nutricionista	
		3		Vigilante Sanitário	
8\9	1.714,79	6	OP-8	Enfermeiro	
		5		Odontólogo	
		1		Biólogo	
		1		Psicólogo	
		1		Fisioterapeuta	
		1		Farmacêutico	
9\9	2.000,59	10	OP-9	Médico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU - GOIÀS
GABINETE DO PREFEITO

CHAMADA

ANEXO IV

TABELA DE CODIFICAÇÕES DOS CARGOS DA CATEGORIA FUNCIONAL OPERACIONAL

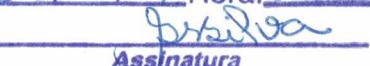
CARGO	NIVEL	SÍMBOLO
Monitor	I	
Recreador	I	OP-1
Fiscal de Posturas e Tributos	I	OP-2
Atendente de Enfermagem		
Monitor	II	OP-3
Recreador	II	
Auxiliar de Enfermagem		OP-4
Monitor	III	
Recreador	III	OP-5
Técnico de Enfermagem		
Fiscal de Posturas e Tributos	II	OP-6
Fiscal de Posturas e Tributos	III	
Nutricionista		OP-7
Vigilante Sanitário		
Enfermeiro		
Odontólogo		
Biólogo		
Psicólogo		OP-8
Fisioterapeuta		
Farmacêutico		
Médico		OP-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU - GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Mensagem nº 009 /2007, de 25 de junho de 2007.

Ao Senhor
Ver. Sandoval Vieira
Presidente da Câmara
Caçu-GO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Cacu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 024870
Fis.: 41 V Livro: 001
Data: 28/06/07 Hora: 8h45 min

Assinatura

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de encaminhar, anexo, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que “Altera os Anexos I, II e IV, da Lei Municipal nº 1301/2002, alterados pela Lei Municipal nº 1391/2004, cria cargos públicos e dá outras providências”.

Salientamos aos senhores Vereadores que o projeto é uma exigência do Ministério Público do Trabalho Federal, sendo que o concurso terá que ser homologado até o mês de novembro de 2007.

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada, à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
PREFEITO



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 12/07, 28/06/2007.

Autoria: Prefeito Municipal

Altera os Anexos I, II e IV da Lei Municipal nº 1.301/2002, alterados pela Lei Municipal nº 1.391/2004, cria cargos públicos e dá outras providências.



Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a alteração dos Anexos I, II e IV, da Lei Municipal nº 1.301/2002, alterados pela Lei Municipal nº 1.391/2004, cria cargos públicos e dá outras providências. As alterações previstas na presente matéria são com a única finalidade de se criar os cargos públicos mencionados no contexto do Projeto de Lei em comento acoplando os cargos criados ao Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipal. É de absoluta competência do Poder Executivo a criação de cargo público assim como é de exclusiva competência a propositura da matéria. O artigo 61, § 1º, alínea "a", da Constituição Federal, o artigo 23, § 3º, da Lei Orgânica do Município e as próprias leis que ora são alteradas conferem a mais ampla constitucionalidade e legalidade à matéria. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, eis que houve a informação do Poder Executivo sobre a necessidade do serviço dos profissionais que ocuparão os respectivos cargos criados e de que haverá a realização de concurso público para preenchimento dos mesmos. A redação gramatical usada é satisfatória.

Ante o exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2007.

Vereador RUBENS CARVALHO DE SOUZA

- Relator -

Jucimeire Guimaraes

Thalys

Stevens
Júlio